



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.556/2003

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO DE 2000 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º : Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento referente às despesas do exercício de 2000, e não pagas, até o montante de R\$:6.214,83 (seis mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).

Art. 2.º : As despesas a que se refere o artigo anterior, foram todas contraídas pela Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, e são relativas a:

- a) Serviços prestados em um caminhão toco com carroceria de madeira que atendia ao Programa Habitar-Brasil, de propriedade de Garibaldi Pires de Moraes, no valor bruto de R\$:3.069,83 (três mil, sessenta e nove reais e oitenta e três centavos);
- b) Serviço de mão-de-obra de oficina mecânica, no valor bruto de R\$: 3.145,00 (três mil, cento e quarenta e cinco reais), a Divino Antônio Chagas.

Art. 3.º : Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica igualmente autorizado a anular, total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente, até o valor cogitado.

Art. 4.º : Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 20 de outubro de 2003.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL